



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**RESOLUÇÃO Nº 3.075, DE 25 DE MAIO DE 2009**

Dispõe sobre a aprovação da proposta do número de vagas para o Vestibular do Consórcio CEDERJ 2009/2.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 25 de maio de 2009, de acordo com o teor do processo nº 23102.000.614/2009-95, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a proposta do número de 380 (trezentos e oitenta) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2009/2, em que a UNIRIO atua na licenciatura em Matemática, com 180 (cento e oitenta) vagas, sendo: Miguel Pereira – 50, Magé – 50, Três Rios – 40 e Petrópolis – 40; e na licenciatura em História, com 200 (duzentas) vagas, sendo: Resende – 40, Miguel Pereira – 40, Cantagalo – 40, Duque de Caxias – 40 e Piraí – 40.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

  
**Malvina Tania Tuttman**  
Reitora